

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

Versão revisada do PLO nº 208/19, Processo nº 230.758, conforme disposto no § 8º do art. 125 do Regimento Interno. Este texto vale, para todos os efeitos de tramitação, como a redação oficial do projeto, em substituição ao texto originalmente protocolado.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 208/19

Institui, no âmbito do município de Campinas, o programa Disque Campinas Sem Cerol e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Campinas, o programa Disque Campinas Sem Cerol, com a finalidade de estimular a utilização do Disque Denúncia, pelo número telefônico 153, da Guarda Municipal, ou do Disque 100, pelo número telefônico 100, para denunciar a comercialização e o uso de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.466, de 12 de novembro de 2008.

Parágrafo único. A denúncia referida no **caput** deste artigo poderá ser feita de forma anônima.

Art. 2º A Secretaria de Segurança Pública deverá efetuar campanha de esclarecimento à população, a fim de informá-la sobre a importância do serviço de denúncia referido no art. 1º desta Lei, ressaltando a preservação da identidade do denunciante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Reuniões, <u>04</u> de <u>Setembro</u>de <u>2019</u>.

Pastor Elias Azevedo Vereador – PSB



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Estado de São Paulo www.campinas.sp.leg.br

## JUSTIFICATIVA

A iniciativa do referido programa e a conscientização dos números já existentes para denúncias sobre o assunto é de qualquer cidadão que poderá notificar as autoridades municipais sobre o uso do cerol e da linha chilena.

Durante o período de férias escolares, as pipas ganham as ruas da nossa cidade, mais precisamente o céu, fazendo a alegria das crianças, adolescentes e adultos. Mas a cada ano, o que poderia ser visto como divertimento tem se transformado em tragédia devido à utilização da linha chilena que, mesmo proibida por lei, continua sendo vendida sem qualquer fiscalização eficaz nas vias de acesso ao trânsito, aumentando neste período do ano a incidência de acidentes envolvendo, na maioria dos casos, crianças e motociclistas.

O cerol é feito da mistura de cola de sapateiro com vidro moído aplicada em linhas de pipa. Já a linha chilena, tem quartzo moído e óxido de alumínio e tem poder cortante muito maior que o cerol. Os ferimentos causados por esses materiais podem levar causar amputação e até a morte.

A linha com cortante pode ainda, causar acidentes na rede elétrica, com rompimento dos cabos de energia. A CPFL Paulista registrou 4.161 ocorrências apenas em 2018. Até maio deste ano, foram 1.306 registros.

Os avisos fornecidos pela população contribuem para fiscalização, indicando assim a localidades que necessitam de reforços no policiamento. Com a contribuição dos cidadãos, que repassam informações de forma sigilosa e anônima, é possível reduzir os acidentes e mortalidades.

Ações de conscientização e punições rigorosas são medidas urgentes para combater as linhas cortantes.

O Disque Denúncia Linha Chilena/Cerol será o canal de comunicação disponível para todos os munícipes de Campinas que contribuirá de forma significativa para o trabalho das forças de segurança pública do Estado.

No estado do Rio de Janeiro foi disponibilizado em 30/07/2019, o Disque Denúncia Linha Chilena/Cerol, criado pala Comissão de Defesa do Consumidor, para receber denúncias sobre comercialização e uso do produto e também do cerol, que são proibidos por lei.

É importante à sociedade ligar e contribuir com as denúncias.

Posto isso, peço aos nobres pares que aprovem a presente proposição.